

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE ABRIL DE 2021

Nº 072

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.354, de 16 de abril de 2021.

Prorroga o Decreto 1.347/21, que "determina medidas mais brandas de isolamento social, em caráter excepcional e temporário, reestabelecendo o 'toque de recolher' visando o combate, prevenção e enfrentamento ao coronavírus e estado de pandemia, seguindo no que couber as medidas recomendadas aos municípios pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte por meio do Decreto Estadual 30.458, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO as disposições da Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, relativas à infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979/20, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde 356/2020, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979/20, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto 29.513, de 13 de março de 2020, do Estado do Rio Grande do Norte, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 1.180, de 13 de março de 2020, que institui a criação do Comitê Gestor de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO a edição do Decreto 1.184/20, que estabelece o Estado de Calamidade Pública no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e suas prorrogações;

CONSIDERANDO a segunda onda da COVID-19 (e suas variantes) vivida em todo Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte, a qual tem promovido o rápido avanço da taxa de contágio do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, com vista a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO que o Município de São Gonçalo do Amarante/RN é a quarta cidade mais populosa do estado do RN, localizada na região metropolitana de Natal/RN, e sedia o Aeroporto Internacional Gov. Aluísio Alves;

CONSIDERANDO que a Taxa de Ocupação de Leitos Críticos encontra-se acima de 90%, indicando a saturação do sistema de saúde para os leitos críticos no estado;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas restritivas, em face do aumento dos indicadores (número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos) divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde;

CONSIDERANDO a confirmação da introdução de novas variantes do SARS-CoV-2 no Rio Grande do Norte, em especial das três cepas mais recentes, contribuindo para o aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a baixa proporção da população vacinada, muito distante do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de casos novos;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Município de São Gonçalo do Amarante RN;

CONSIDERANDO o Ofício Conjunto 1/2021-MPRN/MPF/MPT, por meio

do qual o Ministério Público do Estado (MP/RN), o Ministério Público do Trabalho (MPT) e o Ministério Público Federal (MPF), tendo em vista o cenário epidemiológico vivenciado, recomendaram ao Governo do Estado e aos municípios o acatamento das medidas sugeridas nas últimas recomendações do Comitê de Especialistas do Governo do Estado;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual 30.458, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o valor pago a título de Auxílio Emergencial demonstra ser insuficiente à subsistência dos trabalhadores, agravado pela demora na instrumentalização do pagamento das novas parcelas, o que dificulta a persistência das medidas de isolamento social rígido;

CONSIDERANDO a Carta Conjunta 1/2021-GP, apresentada pelas Federações e Entidades empresariais, representantes de empreendedores potiguares, integrado pela FIERN, FECOMÉRCIO/RN, FAERN, FETRONOR, SEBRAE, FACERN, FCDL, CDL Natal, ACRN, ACIM e ABRASEL, em que sugerem diversas medidas, dentre as quais a limitação e diferenciação dos horários de funcionamento dos diversos setores econômicos;

CONSIDERANDO a necessidade de esforços conjuntos entre os diferentes entes federativos para adoção de medidas de combate ao novo coronavírus, bem como a articulação de ações de fortalecimento do sistema de saúde;

CONSIDERANDO que a garantia do direito humano à educação, encartada no rol dos direitos fundamentais de natureza social (art. 6º da Constituição Federal), representa condição de concretização dos fundamentos e dos objetivos da República Federativa do Brasil, inseridos nos artigos 1º e 3º da Constituição Federal, sobretudo a dignidade da pessoa humana, a erradicação da pobreza, da marginalização e redução da desigualdade social para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária;

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana pressupõe o desenvolvimento mínimo das potencialidades individuais propiciadas pela oferta de educação de qualidade, fator intrínseco à redução da desigualdade social;

CONSIDERANDO que a escola não é apenas um espaço de aprendizagem e construção de conhecimento, mas, também, desempenha funções fundamentais de socialização e cuidado, não se mostrando razoável que crianças e adolescentes permaneçam mais de um ano afastadas desse espaço por ação ou omissão do Poder Público;

CONSIDERANDO a relevância da escola como espaço de proteção para crianças e adolescentes que são vítimas de abusos e todas as formas de violência, dado que a maior parte dos abusos contra essa parcela da população ocorre justamente dentro de casa ou por pessoas próximas e de confiança da família; e

CONSIDERANDO a Nota Técnica, Dados Epidemiológicos da COVID-19 em Pediatria, datada de 17/3/2021, da Sociedade Brasileira de Pediatria, que registrou que em 2021, até o presente momento, se observa menor proporção de hospitalizações, menor proporção de mortes e menor taxa de letalidade nas crianças e nos adolescentes de 0 a 19 anos em comparação ao ano de 2020 (a análise das taxas de letalidade entre os hospitalizados por SRAG devida à COVID-19 mostrou também menores taxas em 2021 em comparação com 2020, e a tendência de redução de letalidade foi uniforme nos diferentes estratos de idade);

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada até o dia 23 de abril do corrente ano a vigência do Decreto Municipal 1.347, de 5 de abril de 2021, o qual "determina medidas mais brandas de isolamento social, em caráter excepcional e temporário, reestabelecendo o 'toque de recolher' visando o combate, prevenção e enfrentamento ao coronavírus e estado de pandemia, seguindo no que couber as medidas recomendadas aos municípios pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte por meio do Decreto Estadual 30.458, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e dá outras providências".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2021.
200º da Independência e 133ª da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 367/2021, de 16 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo

CARGO	NOME
ASSESSOR ESPECIAL	TIAGO RODRIGUES DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de abril de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 368/2021, de 16 de abril de 2021.

Exonera, a pedido, servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo nº 326/2021 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo GILBERTO IVENS DE ARAÚJO TAVARES, matrícula 12517, Professor de Geografia, integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2021

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 369/2021, de 16 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	ROBSON DE SOUSA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 370/2021, de 16 de abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Fundação Cultural Dona Militana, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	OSMAN FELICIANO BEZERRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO Nº 934/2021.183 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura - CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: empresa COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 29.140.323/0001-62, com sede na Rua Abaiana nº 2435, Potengi, Natal/RN. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inserção na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -PROJETO/ATIVIDADE: 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% - PROJETO/ATIVIDADE: 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA -ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% -PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% - PROJETO/ATIVIDADE: 2.072 – MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL -ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE: 2.950 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação - PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1120 – Transferência do Salário-Educação - PROJETO/ATIVIDADE: 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EUCUÇÃO – INFANTIL -ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1120 – Transferência do Salário-Educação - PROJETO/ATIVIDADE: 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1120 – Transferência do Salário-Educação. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo n.º 183/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de abril de 2021
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 16.538.909/0001-38, com sede na rua Avenida Fernandes Lima, nº 08 – Sala 602 – Centenário Office, Letra A. Bairro Farol – Maceió-AL, para prestação de Serviço de Assinatura anual de acesso ao sistema FONTE DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS PROJETO/ATIVIDADE 2.228 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2021.
 WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2021
 Processo nº 03910023.000422/2021-21

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ (MF) 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: INTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICA DE PERÍCIA DO RIO GRANDE DO NORTE (ITEP), CNPJ n.º 05.067.810/0001-89, Endereço Avenida Duque de Caxias, n.º 97, Ribeira, Natal/RN

OBJETO: O presente contrato firmado entre a Contratada – ITEP, órgão responsável pela identificação civil e emissão de Carteiras de Identidade no Estado, e a Contratante tem como objeto a descentralização da emissão de carteira de identidade, permitindo a Contratante realizar tal serviço, facilitando o atendimento aos cidadãos.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei nº 8.666/1993

VALOR: O valor do presente contrato, a ser pago pela Contratante R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid	Quant	V. Unit	V. Total
1	Cédula de identidade 2ª via	Uma	3.000	25,00	75.000,00
2	Cédula de identidade 3ª via	Uma	2.000	35,00	70.000,00
Total					145.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da presente licitação ocorrerão à conta da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

VIGÊNCIA: Este instrumento terá a vigência até 31 de dezembro do corrente ano condicionado a implantação do sistema biométrico, com eficácia a partir de sua celebração.

Natal/RN, 08 de Março de 2021
 Marcos José Brandão Guimarães
 Diretor Geral do ITEP
 Emília Caroline Maia de Medeiros
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 CONTRATANTE

 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021
 Processo nº 2000003953 - Pregão Eletrônico nº 015/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADO: Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, CNPJ nº 13.920.428/0001-02, Endereço Rua Pitumbu, 764, Centro, Natal/RN

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Material de Limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
916330	Ácido Muriático, embalagem com 1000 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	LIMPA FÁCIL	LT	50	2,79	139,50
916338	Balde com Espremedor, 18 litros, vem com um prático espremedor, ideal para tirar o excesso de água e manter as mãos secas. É feito em polipropileno, material resistente.	ESFREBOM	UN	10	35,70	357,00
916352	Colher Descartável, Média, transparente, embalagem com 100 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	TOTAL PLAST	PCT	70	2,38	166,60
916375	Luva em Látex Antiderrapante, Tamanho ?P? - par., original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	NOBRE	PAR	30	2,49	74,70
916377	Luva em Látex Antiderrapante, Tamanho ?M? - par., original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	NOBRE	PAR	30	2,59	77,70
916378	Luva para Limpeza Antiderrapante - Forrada em Flocos de algodão tipo colmeia, Tamanho "G", aproximadamente 30 cm de comprimento, pacote contendo 1 par, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	NOBRE	PAR	100	2,55	255,00
916388	Papel Higiénico - Macio, cor Branca, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 %fibra celulósicas, folha simples, com 30m x10cm, embalagem plástica com 04 Rolos de 30m, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PIMPO	PCT	2.000	1,89	3.780,00
916389	Papel Toalha - Interfolha, medindo aproximadamente 23 X 27 cm, folha simples, Brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 1250 folhas, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem pacote c/ 06 unidades.	RESERVA	PCT	1.000	9,49	9.490,00

916392	Querosene, 1000 ml, embalagem original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	LIDER	UN	100	7,78	778,00
916393	Refil - Mop Líquido Microfibra 320g branco para haste América.	NOBRE	UN	20	12,78	255,60
916396	Sabão em Pó, Multiuso, Alvejante e Desinfetante, embalagem em pacote com 500g, contendo indicação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	ABSOLUTO	PCT	400	1,33	532,00
Total						15.906,10

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 15.906,10 (quinze mil e novecentos e seis reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.806 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.098 – PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.290 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS FONTE DE RECURSO 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2.289 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.181 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Abril de 2021.
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
 CONTRATANTE
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME
 CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO nº 0195/2021
 Processo nº 934/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68

CONTRATADA: Empresa RAPHAEL MEDEIROS CÔRDULA, CNPJ nº 32.540.522/0001-72, Endereço Rua Caramboleira nº 2942, Potengi, Natal/RN

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde demais unidades da administração municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial Nº 005/2021, conforme descrição no quadro abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
919734	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	FIX	UN	50	0,91	45,50
919735	BUCHA PARA ACABAMENTO	CONDO	UN	20	3,82	76,40
919736	CABO DE REDE LAN UTP PEÇA C/ 305M	LIEGE	UN	10	224,91	2.249,10
919737	CAIBRO DE MADEIRA *6 X 8* CM, ANGELIM	BELEM MADEIRA	M	200	8,15	1.630,00
919738	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6 X	BELEM MADEIRA	M	50	10,98	549,00

	8* CM, MASSARANDUBA					
919739	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE EMBUTIR COMPLETA, COM ESPELHO PLASTICO, CAPACIDADE 6 A 10 L, ACESSORIOS INCLUSOS	AKROS	UN	20	37,36	747,20
919740	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	AKROS	UN	10	221,09	2.210,90
919741	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM	BELEM MADEIRA	M2	20	76,24	1.524,80
919742	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	BELEM MADEIRA	UN	20	83,86	1.677,20
919743	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 12 MM	BELEM MADEIRA	UN	5	91,47	457,35
919744	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 14 MM	BELEM MADEIRA	M2	4	83,14	332,56
919745	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	BELEM MADEIRA	M2	10	91,49	914,90
919746	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 9 MM, DE *2,75 X 1,85* M	BELEM MADEIRA	M2	10	91,49	914,90
919747	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE REDE DE PROTECAO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRAS DE ESPORTE	COLLINS	M2	100	9,15	915,00
919748	FRECHAL ANGELIM	BELEM MADEIRA	M	20	10,60	212,00
919749	FRECHAL MASSARANDUBA	BELEM MADEIRA	M	20	12,20	244,00
919750	LINHA MASSARANDUBA (3/4)	BELEM MADEIRA	M	30	24,52	735,60
919751	LINHA MASSARANDUBA (3X5)	BELEM MADEIRA	M	30	29,28	878,40
919752	LINHA MASSARANDUBA (3X6)	BELEM MADEIRA	M	30	34,76	1.042,80
919753	LINHA MASSARANDUBA (3X8)	BELEM MADEIRA	M	15	85,53	1.282,95
919754	MADEIRA CEDRO - PRANCHA COM 30CM X 3,5CM	BELEM MADEIRA	M2	10	68,61	686,10
919756	MADEIRA MISTA SERRADA (SARRAFO) 2,2 X 5,5CM - 0,00121 M³/M	BELEM MADEIRA	M	50	15,24	762,00
919757	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	BELEM MADEIRA	M	10	22,87	228,70
919758	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *15 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	BELEM MADEIRA	M	10	91,48	914,80
919759	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *20 X 20* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	BELEM MADEIRA	M	10	121,98	1.219,80
919760	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	BELEM MADEIRA	M	20	15,24	304,80
919761	REJUNIDTE EPOXI BRANCO	BELEM MADEIRA	KG	20	4,57	91,40
919762	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA	BELEM MADEIRA	M	300	3,20	960,00
919763	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO (PARA FORMAS)	BELEM MADEIRA	M	15	15,24	228,60
919764	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	BELEM MADEIRA	M2	20	34,31	686,20
919765	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO (PARA TRELICA)	BELEM MADEIRA	M	20	22,11	442,20
919766	TABUA DE PINOS APARELHADO (3 M X 11 CM X 2,4 CM)	BELEM MADEIRA	UN	20	26,68	533,60
919767	TABUA MADEIRA MISTA 1X12	BELEM MADEIRA	M	30	26,68	800,40
919768	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL,	SANTA EDWIRGENS	MILHE	10	547,15	5.471,50

	PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2					
919769	TELHA GALVANIZADA Nº 06 BWG 24	GERDAU	UN	30	266,84	8.005,20
919770	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	BRASILIT	M2	20	15,25	305,00
919771	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	BRASILIT	UN	30	52,61	1.578,30
919772	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	BRASILIT	UN	20	67,90	1.358,00
919773	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	BRASILIT	UN	30	87,75	2.632,50
919941	ALIZAR EM MADEIRA DE 7.0X1.5CM	BELEM MADEIRA	M	100	5,48	548,00
919942	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	BELEM MADEIRA	JOGO	30	46,96	1.408,80
919943	CAIXA PORTA 0,60X2,10M COM 13CM	BELEM MADEIRA	UN	20	101,76	2.035,20
919944	CAIXA PORTA 0,70X2,10M COM 13CM	BELEM MADEIRA	UN	20	101,76	2.035,20
919945	CAIXA PORTA 0,80X2,10M COM 13CM	BELEM MADEIRA	UN	20	101,76	2.035,20
919946	CAIXA PORTA 0,90X2,10M COM 13CM	BELEM MADEIRA	UN	20	101,76	2.035,20
919947	CAIXA PORTA 1,00X2,10M COM 13CM	BELEM MADEIRA	UN	10	156,55	1.565,50
919951	DOBRADICA CROMADA PARA DIVISORIA EM EUCATEX KIT COM 2	SILVANA	KIT	50	39,14	1.957,00
919952	DOBRADICA FERRO CROMADO (3 X2) COM ANEIS E PARAFUSOS	SILVANA	UN	100	15,66	1.566,00
919953	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SILVANA	CJ	50	30,53	1.526,50
919954	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SILVANA	CJ	40	39,13	1.565,20
919955	FECHADURA P/ DIVISORIA CILINDRO CROM. 90MM	SILVANA	UN	20	58,71	1.174,20
919956	FERRAGENS PARA PARTE DIVISORIA 25X3 DOBRADICA	SILVANA	UN	20	58,71	1.174,20
919957	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM (P/PIA)	WC MARMORE	M2	15	250,49	3.757,35
919958	JANELA 2 FOLHAS 100X100 ALUMINIO/VIDRO	LIDER	UN	20	319,10	6.382,00
919959	JANELA 2 FOLHAS 150X100 ALUMINIO/VIDRO	LIDER	UN	10	305,28	3.052,80
919960	JANELA 2 FOLHAS 80X100 ALUMINIO/VIDRO	LIDER	UN	10	195,70	1.957,00
919961	JANELA 2 FOLHAS 80X80 ALUMINIO/VIDRO	LIDER	UN	10	156,55	1.565,50
919962	JANELA EM MODELO PIVOT. EM MADEIRA MISTA	BELEM MADEIRA	M2	20	172,21	3.444,20
919963	PORTA DE MADEIRA JATOBA DE 0,80X2,10M	BELEM MADEIRA	UN	15	375,73	5.635,95
919964	PORTA DE MADEIRA JATOBA DE 0,90X2,10M	BELEM MADEIRA	UN	15	367,90	5.518,50
919965	PORTA DE MADEIRA JATOBA DE 1,00X2,10M	BELEM MADEIRA	UN	10	414,87	4.148,70
919966	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 0,60X2,10M	BELEM MADEIRA	UN	15	78,27	1.174,05
919967	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 0,70X2,10M	BELEM MADEIRA	UN	15	78,37	1.175,55

919968	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 0,80X2,10M	BELEM MADEIRA	UN	20	86,10	1.722,00
919969	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 0,90X2,10M	BELEM MADEIRA	UN	20	93,93	1.878,60
919971	TARJETA TIPO LIVRE / OCUPADO, CROMADA, PARA PORTA DE BANHEIRO	SILVANA	UN	10	31,31	313,10
919972	VIDRO LISO FUME ESP.=4MM, FIXADO C/ BORRACHA DE VEDACAO (COLOCADO)	DVN	M2	20	263,00	5.260,00
919973	VIDRO LISO FUME ESP.=6MM, FIXADO C/ BORRACHA DE VEDACAO (COLOCADO)	DVN	M2	10	59,49	594,90
919522	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	COBRECUM	M	20	13,40	268,00
919523	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	COBRECUM	M	100	9,17	917,00
919524	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	COBRECUM	M	200	2,47	494,00
919525	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	COBRECUM	M	200	21,16	4.232,00
919526	CABO DUPLEX AL/PE 10.0MM PECA COM 100M	COBRECUM	UN	20	268,42	5.368,40
919527	CABO DUPLEX AL/PE 16.0MM PECA COM 100M	COBRECUM	UN	20	634,77	12.695,40
919528	CAIXA ACRILICO P/ MEDICAO MONOF. PADRAO COSERN	TAF	UN	10	41,62	416,20
919529	CAIXA DE LUZ 4 X 2 EM ACO ESMALTADA	TAF	UN	20	10,58	211,60
919530	CAIXA DE LUZ ELETRODUTO PVC 4X2	IPLAN	UN	50	0,70	35,00
919531	CAIXA ENERGIA MONOFASICA C/ CAIXA P/ DISJUNIDTOR	TAF	UN	10	41,61	416,10
919532	CAIXA ENERGIA TRIFASICA C/ CAIXA P/ DISJUNIDTOR	TAF	UN	20	134,00	2.680,00
919533	CAIXA OCTAGONAL PVC 4X4	IPLAN	UN	10	2,82	28,20
919534	CAIXA P/ DISJUNIDTOR + TOMADA 20A SOBREPOR (P/ AR CONDIC.)	TIGRE	CJ	20	28,07	561,40
919535	CAIXA PADRAO LE - 0934	TIGRE	UN	20	41,62	832,40
919536	CANALETA PLASTICA 11 X 20 MM, COM DIVISORIA (REF. 300 46, PIAL LEGRAND OU SIMILAR) - 2M	TRAMONTINA	UN	100	7,05	705,00
919537	CANALETA PLASTICA 20 X 10MM, COM DIVISORIA (REF.308 01, PIAL LEGRAND OU SIMILAR) - 2M	TRAMONTINA	UN	100	7,05	705,00
919538	CANALETA PLASTICA 50 X 20MM, COM DIVISORIA (REF. 300 24, PIAL LEGRAND OU SIMILAR) - 2M	TRAMONTINA	UN	100	24,69	2.469,00
919539	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 6	INTELLI	UN	100	2,47	247,00
919540	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 5/8	INTELLI	UN	20	2,12	42,40
919541	CONJUNIDTO TOMADA P/ TELEFONE PADRAO TELEBRAS + RJ11	TRAMONTINA	CJ	10	4,24	42,40
919542	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	COBRECUM	M	30	2,75	82,50
919543	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	COBRECUM	M	50	4,23	211,50
919544	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4 , PARA ELETRODUTO	TIGRE	UN	20	6,35	127,00
919545	CURVA A DIREITA PARA CANALETA DO SISTEMA X DE 20X10X2000	TIGRE	UN	20	1,41	28,20
919546	CURVA A DIREITA PARA CANALETA DO SISTEMA X DE 40X10X2000	TIGRE	UN	20	5,64	112,80

919547	DISJUNIDTOR DE 1 POLO SHENAIDER 20A	LIEGE	UN	30	9,17	275,10
919548	DISJUNIDTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30MA	LIEGE	UN	30	52,90	1.587,00
919549	DISJUNIDTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30MA	LIEGE	UN	20	112,84	2.256,80
919550	DISJUNIDTOR DR 3 X 32 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, DA SIEMENS OU SIMILAR	LIEGE	UN	10	109,32	1.093,20
919551	DISJUNIDTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	LIEGE	UN	5,00	59,95	299,75
919552	DISJUNIDTOR TRIPOLAR 100A	LIEGE	UN	5	67,00	335,00
919553	DISJUNIDTOR TRIPOLAR 25A	LIEGE	UN	20	45,84	916,80
919554	DISJUNIDTOR TRIPOLAR 30A	LIEGE	UN	20	45,84	916,80
919555	DISJUNIDTOR TRIPOLAR 40A	LIEGE	UN	20	45,84	916,80
919556	DISJUNIDTOR TRIPOLAR 50A	LIEGE	UN	20	56,42	1.128,40
919557	DISJUNIDTOR TRIPOLAR 70A	LIEGE	UN	20	67,00	1.340,00
919558	DISJUNIDTOR TRIPOLAR 80A	LIEGE	UN	15	67,00	1.005,00
919559	DISJUNIDTOR TRIPOLAR 90A	LIEGE	UN	10	67,00	670,00
919560	DISJUNIDTOR UNIDIPOLAR 16A	LIEGE	UN	30	8,46	253,80
919561	DISJUNIDTOR UNIDIPOLAR 20A	LIEGE	UN	30	8,46	253,80
919562	DISJUNIDTOR UNIDIPOLAR 25A	LIEGE	UN	30	8,46	253,80
919563	DISJUNIDTOR UNIDIPOLAR 32A	LIEGE	UN	20	8,46	169,20
919564	DISJUNIDTOR UNIDIPOLAR 40A	LIEGE	UN	20	10,58	211,60
919565	DISJUNIDTOR UNIDIPOLAR 50A	LIEGE	UN	20	13,40	268,00
919566	DISJUNIDTOR UNIDIPOLAR 60A	LIEGE	UN	10	31,74	317,40
919567	ELETROCALHA METALICA PERFURADA 50 X 50 X 3000 MM (REF. VALEMAM OU SIMILAR) ELETROCALHA METALICA PERFURADA 50 X 50 X 300 MM (REF. VALEMAM OU SIMILAR)	INTELLI	UN	20	24,68	493,60
919568	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	IPLAN	KG	20	21,15	423,00
919569	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	IPLAN	M	80	1,41	112,80
919570	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	IPLAN	M	70	1,76	123,20
919571	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	IPLAN	M	200	4,23	846,00
919572	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 40 MM	IPLAN	M	150	7,05	1.057,50
919573	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 50 MM	IPLAN	M	150	9,17	1.375,50
919574	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	IPLAN	M	100	1,06	106,00
919575	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	IPLAN	M	150	1,20	180,00
919576	ESPELHO / PLACA CEGA 4 X 2 , PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	TRAMONTINA	UN	50	1,76	88,00
919577	ESPELHO / PLACA CEGA 4 X 4 , PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	TRAMONTINA	UN	30	3,53	105,90
919578	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4 X 2 , PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	TRAMONTINA	UN	50	12,69	634,50
919579	ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4 X 4 , PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	TRAMONTINA	UN	30	25,39	761,70
919580	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	TRAMONTINA	UN	50	5,29	264,50
919581	GUIA FRONTAL PARA CABOS (15M)	TRAMONTINA	UN	5	10,58	52,90
919582	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNIDTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORTE + MODULO)	TRAMONTINA	UN	100	4,93	493,00
919583	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V,	TRAMONTINA	M2	100	7,05	705,00

	CONJUNIDTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORTE + MODULO)					
919584	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNIDTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	TRAMONTINA	UN	30	11,28	338,40
919585	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNIDTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	TRAMONTINA	UN	100	14,03	1.403,00
919586	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNIDTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	TRAMONTINA	UN	60	14,03	841,80
919587	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	INTELLI	UN	10	10,58	105,80
919588	LAMPADA DE ASPIRAL DE 65W	INTELLI	UN	60	62,77	3.766,20
919589	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	FOXLUX	UN	200	7,05	1.410,00
919590	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	FOXLUX	UN	200	4,23	846,00
919591	LAMPADA LED TUBULAR 20 W, BASE G13	FOXLUX	UN	300	20,45	6.135,00
919592	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 40 W, BASE G13	FOXLUX	UN	400	23,27	9.308,00
919593	LAMPADA LED ULTRA 30W	FOXLUX	UN	100	26,10	2.610,00
919594	LAMPADA VAPOR METALICA 100W E27 TUBULAR BR	FOXLUX	UN	10	55,72	557,20
919595	LAMPADA VAPOR METALICA 150W E27 TUBULAR BR	FOXLUX	UN	10	68,41	684,10
919596	LAMPADA VAPOR METALICA 250W E40 TUBULAR BR	FOXLUX	UN	10	70,53	705,30
919597	LAMPADA VAPOR METALICA 400W E40 TUBULAR BR	FOXLUX	UN	10	84,64	846,40
919598	LUMINARIA 2X20W COMPLETA	INTRAL	UN	200	63,47	12.694,00
919599	LUMINARIA 2X40W COMPLETA	INTRAL	UN	200	77,58	15.516,00
919600	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	INTRAL	UN	30	22,57	677,10
919601	LUMINARIA EM LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, 120W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMINIO INJ, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. UTIL 50.000H, 130 LM/W. GAR. 5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR	INTRAL	UN	10	296,00	2.960,00
919602	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	INTRAL	UN	30	67,00	2.010,00
919603	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	INTRAL	UN	20	34,57	691,40
919604	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4 , PARA ELETRODUTO	TIGRE	UN	10	9,17	91,70
919610	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNIDTORES DIN, 100 A	INTRAL	UN	10	318,00	3.180,00
919611	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNIDTORES DIN, 100 A	INTRAL	UN	10	424,00	4.240,00
919612	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 16 DISJUNIDTORES DIN	INTRAL	UN	20	198,00	3.960,00
919613	QUADRO PARA COMANDO 600X800X200, EM ACO	INTRAL	UN	5	1.624,90	8.124,50
919614	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	INTRAL	UN	20	14,15	283,00

919617	SUPORE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4 X 2 , PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORE)	TRAMONTINA	UN	30	4,60	138,00
919618	SUPORE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4 X 4 , PARA 6 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORE)	TRAMONTINA	UN	10	8,40	84,00
919619	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	INTELLI	UN	3	2,84	8,52
919620	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	INTELLI	UN	3	4,23	12,69
919621	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNIDTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORE + MODULO)	TRAMONTINA	UN	10	4,58	45,80
919622	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNIDTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORE + MODULO)	TRAMONTINA	UN	10	6,35	63,50
919623	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNIDTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORE + MODULO)	TRAMONTINA	UN	25	19,04	476,00
919624	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNIDTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORE + MODULOS)	TRAMONTINA	UN	100	10,57	1.057,00
Total						256.146,32

PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 256.146,32 (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.036 – BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal nº. 3.555, de 08/08/2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, e Decreto Municipal nº. 276/2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações

VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de ABRIL de 2021.

ALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RAPHAEL MEDEIROS CORDULA
 RAPHAEL MEDEIROS CORDULA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000000197.345
 Pregão Presencial nº 009/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa AGD Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 35.215.852/0001-80, Endereço Avenida Dep. Gastão Mariz de Faria nº 224, Sala 01, bairro Nova Parnamirim – Parnamirim/RN

AUMENTO DE QUANTITATIVOS: O presente instrumento tem por objeto o aumento dos quantitativos inicialmente contratados o que resultado no acréscimo ao valor inicialmente contratado no percentual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) acrescentando ao contrato o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme planilha descrita a seguir:

Código	Descrição dos Serviços	Quantidades		Und.	V. Unit	V. Total do Aditivo
		Contratada	Aditivo 25%			
914923	Serviço de corte de terra com trator de pneus 4x4 no mínimo 95hp, acompanhado de grade de arrato com 28 discos.	1.000	250	Hora	150,00	37.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinário.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, b e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c a Cláusula 3.ª do contrato em epígrafe
 RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de abril de 2021.
 EDSON ARCANJO DA SILVA
 Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário,
 P/CONTRATANTE
 ARTHUR GUILHERME MARQUES GUEDES
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021
 Processo nº 4444/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/21

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35
 CONTRATADA: Empresa Vida Consultoria e Medicina Previdenciária Ltda, CNPJ Nº 41.161.853/0001-92, Endereço a Rua Ceara Mirim 701 - Tirol, Natal/RN
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos nas Unidades de Saúde em Regime de Plantão, para enfrentamento da emergência provocada pela PANDEMIA CORONAVÍRUS/COVID19, conforme especificação contida no Termo de Referência anexo, conforme Memorando nº 4.444/2021.1DOC. Discriminação do objeto:

Item	Descrição dos serviços	Quant	V. Unit.	V. Total
01	Serviços Médicos em regime de Plantão para enfrentamento da EMERGÊNCIA PANDEMIA/CORONAVÍRUS/COVID19, por 90 dias, podendo ser prorrogado.	66	720,00	47.520,00
TOTAL				47.520,00

PREÇO.: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com amparo legal na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/04/2021 e encerramento em 14/10/2021. O prazo contratual não pode ultrapassar o limite legal descrito no dispositivo informado (inciso IV, Art. 24, Lei 8.666/93), qual seja, 06 (seis) meses.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de abril de 2021.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 Contratante
 CIPRIANO CORREIA
 VIDA CONSULTORIA E MEDICINA PREVIDENCIÁRIA LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO Nº 934/2021.184 Pregão Presencial nº 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa RAPHAEL MEDEIROS CORDULA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 32.540.522/0001-72, com sede Rua Caramboleira nº 2942, Potengi, Natal/RN. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inserção na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: PROJETO/ATIVIDADE: 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO> 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% - PROJETO/ATIVIDADE: 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% - PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL - DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% - PROJETO/ATIVIDADE: 2.950 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 –

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação - PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1120 – Transferência do Salário-Educação - PROJETO/ATIVIDADE: 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1120 – Transferência do Salário-Educação - PROJETO/ATIVIDADE: 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1120 – Transferência do Salário-Educação – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1120 – Transferência do Salário-Educação - PROJETO/ATIVIDADE: 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1120 – Transferência do Salário-Educação. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo n.º 184/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Abril de 2021.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO Nº 934/2021.187

Pregão Presencial nº 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa NUNES CASA E CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 37.075.826/0001-20, com sede na Rua São Francisco nº 536, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inserção na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%; PROJETO/ATIVIDADE: 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%; PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%; PROJETO/ATIVIDADE: 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%; PROJETO/ATIVIDADE: 2.950 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1120 – Transferência do Salário-Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1120 – Transferência do Salário-Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1120 – Transferência do Salário-Educação. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo n.º 187/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Abril de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO Nº 934/2021.188

Pregão Presencial nº 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa REDIFIQUE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELE - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.791.019/0001-12, sediado(a) na Rua das Boas Noites, nº 33, Jardins – São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inserção na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROJETO/ATIVIDADE: 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% - PROJETO/ATIVIDADE: 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% - PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% - PROJETO/ATIVIDADE: 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% - PROJETO/ATIVIDADE: 2.950 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.30 –

Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação - PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1120 – Transferência do Salário-Educação - PROJETO/ATIVIDADE: 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1120 – Transferência do Salário-Educação - PROJETO/ATIVIDADE: 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1120 – Transferência do Salário-Educação. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo n.º 188/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de abril de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO Nº 934/2021.189

Pregão Presencial nº 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa ELIAS MACEDO DE MEDEIROS ME, CNPJ nº 01.911.115/0001-09, Localizada À Rua Vereador Maurício Fernandes De Oliveira, N.º 06-A, Regomoleiro, São Gonçalo Do Amarante, RN. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inserção na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROJETO/ATIVIDADE: 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% - PROJETO/ATIVIDADE: 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% - PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% - PROJETO/ATIVIDADE: 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE: 2.950 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação - PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1120 – Transferência do Salário-Educação - PROJETO/ATIVIDADE: 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1120 – Transferência do Salário-Educação - PROJETO/ATIVIDADE: 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1120 – Transferência do Salário-Educação. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo n.º 189/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Abril de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 014/2021**
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 200002895 – Dispensa de Licitação nº 027/2020

CONTRANTE: Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, devidamente cadastrado com o CNPJ: 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: MARIA WERYCA DE SOUZA BELO SILVA, CPF n.º 108.780.404-39, portadora do CREMERN Nº 10580. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 90 (noventa) dias a contar de 15 de abril de 2021 ficando sua vigência até a data de 14 de julho de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula 13.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal aprovado para o exercício de 2021, notadamente no seguinte detalhamento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PF; FONTE DE RECURSOS: 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de abril de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

CONTRATANTE

MARIA WERYCA DE SOUZA BELO SILVA

CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 177/2021
PROCESSO Nº 2377/2021 – Dispensa de Licitação nº 030/2021**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) 11.447.510/0001-28

CONTRATADA: Empresa ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL LTDA, CNPJ n.º 20.520.126/0001-02

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a proceder, com dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, o fornecimento de 01 (um) certificado Digital do tipo A3, pessoa física (e-CPF) e 01 (um) certificado digital do tipo E-CNPJA3, em token, de pessoa jurídica, homologado pela ICP-Brasil, com validade de três anos.

PREÇO: O custo global pela venda dos serviços versados na Cláusula Segunda, é de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). Nos preços contratados estão incluídos: impostos, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento pactuado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal aprovado para o exercício de 2021, notadamente no seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV PROJETO/ATIVIDADE 2.096 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1430 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 24, inciso II

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de sua assinatura prolongando-se por 120 (cento e vinte) dias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO

ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL LTDA

CONTRATANTE/DAVI CONRADO MARQUES

ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL LTDA

CONTRATADA

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO
MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2018/SME/SGA/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores, para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal - referente Edital nº 001/2018/SME, realizado pela FUNCERN. Assim, também, torna público, os candidatos da convocação, que não se apresentaram no setor de RH desta Secretaria, para a entrega de documentos para posterior contratação, de acordo com as normas insertas no edital supracitado, com isso, ficam DESCLASSIFICADOS.

CLAUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

2.1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recursos Humanos, conforme descrito abaixo

CLAUSULA TERCEIRA e na CLÁUSULA QUARTA. Para o devido encaminhamento às escolas.

2.2 A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Presente Processo Seletivo.

PROFESSORES DESCLASSIFICADOS

Professor POLIVALENTE		
Classificação	Nome completo	Pontuação
313	SOLANGE DOS SANTOS DA HORA DE MELO	30
317	MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES PINHEIRO DE MOURA	30
319	SILVANETE COSTA DO NASCIMENTO MACEDO	30
320	HÉRICA SIMONE BRITO DE MELO	30

Professor CIÊNCIAS		
Classificação	Nome completo	Pontuação
38	PAULA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	20
39	ERIKA CHRISTIANE FERNANDES GARCIA	20

CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue e ainda, a falta de qualquer exame médico exigido no prazo aqui estabelecido, acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2021.

 OTHON MILITÃO JÚNIOR
 Secretário Municipal da Educação

SAAE/LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da Aquisição de certificado digital do tipo A3 e-CPF (Nuvem) para uso da Diretora Presidente (Talita Karolina Silva Dantas) e do Coordenador da Divisão de Contabilidade (Otávio Serafim da Silva Neto).

CONSIDERANDO, que a aquisição a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para a Aquisição de certificado digital do tipo A3 e-CPF (Nuvem) para uso da Diretora Presidente (Talita Karolina Silva Dantas) e do Coordenador da Divisão de Contabilidade (Otávio Serafim da Silva Neto) no valor de R\$ 359,80 (Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), à empresa Serviço Federal de Processamento de Dados, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.683.111/0001-07, QUADRA SGAN QUADRA 601 MODULO , nº S/N – Brasília/DF CEP: 70.836-900 de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 011/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Abril de 2021.

 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 0147/2021, de 15 de abril de 2021

NOMEIA EM CARGO EM COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANDRE HENRIQUE XAVIER DA SILVA do cargo público comissionado na função de ASSESSOR I, junto a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.135 de 23 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtidos seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.
 São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de abril de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidente

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 0148/2021, de 16 de abril de 2021

EXONERA DO CARGO EM COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. FABIO IAGO GOMES SOUTO do cargo público comissionado na função de ASSESSOR I, junto a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtidos seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.
 São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidente

PORTARIA Nº 0149/2021, de 16 de abril de 2021

EXONERA DO CARGO EM COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. CAMILA CUSTODIO DE OLIVEIRA do cargo público comissionado na função de ASSESSOR PARLAMENTAR, junto ao gabinete legislativo da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtidos seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.
 São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidente

PORTARIA Nº 0150/2021, de 16 de abril de 2021

NOMEIA EM CARGO EM COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CAMILA CUSTODIO DE OLIVEIRA do cargo público comissionado na função de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtidos seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.
 São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidente

PORTARIA Nº 0151/2021, de 16 de abril de 2021

NOMEIA EM CARGO EM COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FABIO IAGO GOMES SOUTO do cargo público comissionado na função de CHEFE DE SETOR CC5, junto a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.135 de 23 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtidos seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.
 São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidente



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br